



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM  
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício Nº **425/2022**/GABINETE

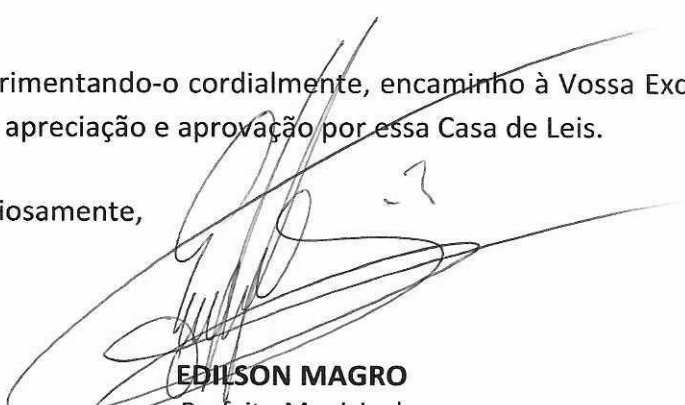
Coxim – MS, 13 de dezembro de 2022.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Willian Mendes da Rocha Meira**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal**  
Coxim - MS

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 023/2022, para apreciação e aprovação por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,



**EDILSON MAGRO**  
Prefeito Municipal  
Coxim - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,**

O presente Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal Autoriza a celebração de termo de colaboração com o Conselho Comunitário Segurança de Coxim – CONSEG/Coxim/MS - e dá outras providências.

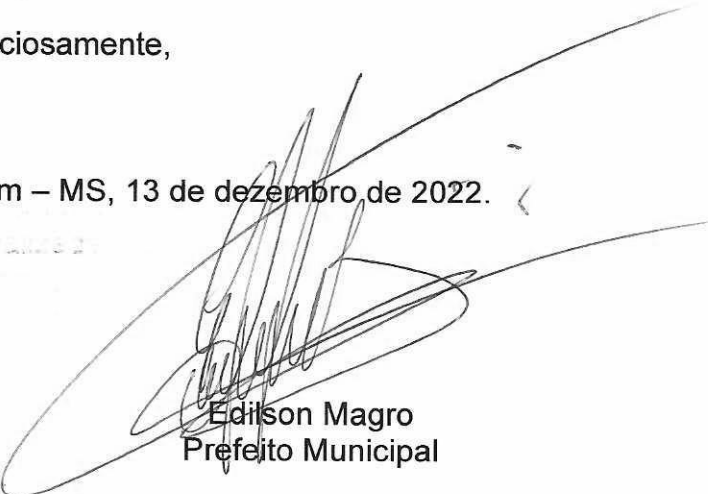
É de suma importância essa colaboração por parte da Prefeitura aos órgãos de segurança pública que atuam no Município, vez que a atuação estadual, por vezes, é aquém do necessário para subsidiar o trabalho dessas forças.

A parceria entre Prefeitura e Conselho Comunitário de Segurança de Coxim vem sendo realizada a algum tempo e tem contribuído, sobremaneira, para a qualidade dos trabalhos prestados à população, pois, apesar de vinculados ao Estado, tanto os servidores quanto os usuários destes serviços, são munícipes de Coxim, sendo também de responsabilidade do Poder Executivo e Legislativo municipal contribuir para quais melhorias.

Assim, a fim de dar efetividade e legalidade ao Termo de Colaboração é que o Poder Executivo remete o presente projeto para aprovação por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Coxim – MS, 13 de dezembro de 2022.



**Edilson Magro  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM  
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

- DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Autoriza a celebração de termo de colaboração com o Conselho Comunitário Segurança de Coxim – CONSEG/Coxim/MS - e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.**

**Art. 1º** Fica o Município de Coxim autorizado a celebrar Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e o Conselho Comunitário de Segurança de Coxim/MS– CONSEG/COXIM/MS, CNPJ nº 16.986.637/0001-39, no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023, no valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), podendo esse valor ser alterado a qualquer momento pela administração pública, se achar necessário.


Parágrafo único: Havendo interesse das partes, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, em uma única oportunidade.

**Art. 2º** A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronogramas previstos no Plano de Trabalho relativo ao projeto.

**Parágrafo único.** O Conselho Comunitário de Segurança de Coxim/MS deverá prestar contas dos auxílios, até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Edilson Magro**  
Prefeito Municipal